



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 136/2012

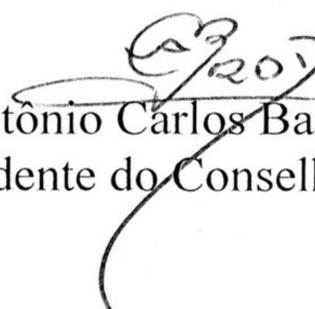
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2012;

Considerando MEMO nº 105/2012 – GABDIR, da direção-geral do *campus* Sapucaia do Sul, datado de 01 de novembro de 2012

RESOLVE

- 1) Aprovar o teor do Ofício nº 01/2012, enviado, à direção-geral do *campus* Sapucaia do Sul, pelos alunos dos Cursos Técnicos em Informática e em Eventos, que trata da solicitação de alteração nos Art.5º e 7º, do Regulamento para Formaturas do IFSul, conforme segue: Art.5º, permitir a escolha de um orador por curso e que ambos possam se pronunciar, bem como os paraninfos escolhidos por curso; Art.7º, alterar para que cada aluno possa escolher uma música para o momento da entrega do certificado.
- 2) Definir que esta aprovação seja válida para a próxima formatura e para os seguintes campi do IFSul: Sapucaia do Sul, Charqueadas, Camaquã e Passo Fundo.

Pelotas, 04 de dezembro de 2012.


Antônio Carlos Barum Brod
Presidente do Conselho Superior.